



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

ZAQUEU TEIXEIRA
VICE-PREFEITO

JOÃO BATISTA THOMÉ BARRA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

CLEVERSON OLIVEIRA CHAGAS
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GEISON GOMES DE OLIVEIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

RAPHAEL SILVA DE FARIA ATTÍE
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

MARCELO SANTOS DE MATOS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LEONARDO CORREIA RABELLO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

NORBERTO DE ANDRADE FERREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

JOSÉ APARÍCIO DONO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

PAULO CESAR TAVARES ARAÚJO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos do Controlador Geral do Município	3
Atos do Secretário Municipal de Administração	3
Atos do Secretário Municipal de Educação	5
Atos do Secretário Municipal de Aquisições e Contratos	10

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	29
-------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

THOMAS JEFFERSON ALVES
PRESIDENTE

CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
CRISTIANO ROSA DE OLIVEIRA
FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO
FRANCOIS DE OLIVEIRA FREITAS
JACKSON DA SILVA COELHO
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUIZ FELIPP CASTELANO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO BERNARDO DA SILVA JUNIOR
PAULO BEZERRA RODRIGUES JR
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO VICTOR BONINI VIANNA
RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 156 - Quinta-Feira, 21 de Agosto de 2025 - Ano XXXIV - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3259, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FMS VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 11.999.999,00** (onze milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais) para serem aplicados pelo Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, inc. II, da Lei nº4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por este Decreto está autorizada no art. 42, da Lei nº4.320/64, pela Lei Municipal nº 1824/2024 e processo administrativo nº. 5383/2025-E.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no inc. II, §1º, art. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme proposição do Anexo I, e Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, no Anexo II, deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
3478	10.302.0029.2.535	3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ	621		11.999.999,00
TOTAL					11.999.999,00

Fonte de Recursos: 621

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Valores em R\$

Rubrica	Descrição	Receita Prevista	Tendência de Arrecadação JANEIRO-DEZEMBRO		JÁ UTILIZADA	Excesso de Arrecadação
			TENDÊNCIA	REALIZADA		
	CO FINANC. MATERNIDADE	1,00	12.000.000,00	0,00	0,00	11.999.999,00
Fonte: 621						

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2258/GAP/25. EXONERAR a servidora **FERNANDA SOARES DA SILVA**, matrícula nº 14354/01, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, Símbolo CC3, do Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 21/08/2025.

PORTARIA Nº 2259/GAP/25. EXONERAR a servidora **NÍVIA CARVALHO DA SILVA**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Operações Ambientais, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais - **SEMADA**, a contar de 21/08/2025.

PORTARIA Nº 2260/GAP/25. EXONERAR o servidor **MARCOS FELIPE SOUZA DE LIMA**, matrícula nº 14263/01, do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Serviços e Obras da SEMUS, Símbolo PCL, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 21/08/2025.

PORTARIA Nº 2261/GAP/25. EXONERAR a servidora **LETÍCIA SILVA NOGUEIRA**, matrícula nº 14354/01, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Paisagismo e Mobiliário Urbano, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Urbanismo - **SEMUR**, a contar de 21/08/2025.

PORTARIA Nº 2262/GAP/25. NOMEAR FERNANDA SOARES DA SILVA E SILVA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Título Mobiliário, Símbolo CC5FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - **SEMFAPLAN**, a contar de 22/08/2025.

PORTARIA Nº 2263/GAP/25. NOMEAR NÍVIA CARVALHO DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Apoio às Unidades Escolares, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 22/08/2025.

PORTARIA Nº 2264/GAP/25. NOMEAR MARCOS FELIPE DE SOUZA LIMA, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Aquisições e Contratos, Símbolo SM, na Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos - **SEMAC**, a contar de 22/08/2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 156 - Quinta-Feira, 21 de Agosto de 2025 - Ano XXXIV - Página 3

PORTARIA Nº 2265/GAP/25. NOMEAR MARCOS PAULO DA COSTA DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor de Comunicação e Marketing, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 22/08/2025.

PORTARIA Nº 2266/GAP/25. NOMEAR JESSICA ELENI DA SILVA SALSA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Paisagismo e Mobiliário Urbano, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Urbanismo - **SEMUR**, a contar de 22/08/2025.

PORTARIA Nº 2267/GAP/25. CESSAR OS EFEITOS da **PORTARIA Nº 2227/GAP/25**, publicada no DOQ 150/25 em 13/08/2025, que **DESIGNOU** o servidor **PAULO CESAR TAVARES ARÁUJO**, Subsecretário Municipal de Aquisições e Contratos, Matrícula nº 6730/01, para Responder pela Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos - **SEMAC**, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o município, a contar de 22/08/2025.

PORTARIA Nº 2268/GAP/25. DESIGNAR o servidor **MARCOS FELIPE SOUZA DE LIMA**, matrícula nº 14263/01, Secretário Municipal de Aquisições e Contratos, Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos - **SEMAC**, para **RESPONDER** pelo cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Serviços e Obras da SEMUS, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados, a contar de 22/08/2025.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Controlador Geral do Município

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor BARBARA DE SOUZA VELOSO – MAT. 13764/01, através do processo n.º 3401/2025-E, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor JOÃO VITOR LADEIRA DO NASCIMENTO – MAT. 11391/02, através do processo n.º 3729/2025-E, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor RAPHAEL DE OLIVEIRA MELLO DA SILVA – MAT. 14363/01, através do processo n.º 917/2025-E, no valor de R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor BARBARA DE SOUZA VELOSO – MAT. 13764/01, através do processo n.º 4912/2025-E, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor IZAQUE CORREA MONTEIRO – MAT. 15113/01, através do processo n.º 2030/2025-E, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
Controlador Geral
MAT.14353/01

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA N.º 1123/SEMAD/2025. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **INDEFIRO** o pedido de **Auxílio Natalidade** para a servidora **VANESSA ALMADA CONTREIRAS AMARAL**, matrícula n.º 14560/01, Assessor de Comunicação - **SEMUS**, nos termos do art. 220, da Lei 1.060/2011. (**Processo n.º 2746/2025-E**).

PORTARIA N.º 1124/SEMAD/2025. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Auxílio Natalidade** para a servidora **JESSICA MACHADO DE QUEIROZ**, matrícula n.º 11761/01, Professor II - **SEMED**, nos termos do § 1º, § 2º e § 3º do art. 195, da Lei 1.060/2011. (**Processo n.º 5038/2025-E**).

PORTARIA N.º 1125/SEMAD/2025. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Auxílio Natalidade** para a servidora **THAIS BEZERRA FERREIRA**, matrícula n.º 15364/01, Professor I Ciências - **SEMED**, nos termos do § 1º, § 2º e § 3º do art. 195, da Lei 1.060/2011. (**Processo n.º 5402/2025-E**).

PORTARIA Nº 1126/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **ALLAYNE CAMPOS GALARDO**, PROFESSOR II, Matrícula 15367/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de **24/07/2025** à **22/08/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 5713/2025-E.

PORTARIA Nº 1127/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **CLAUDIA MARTINA RIBEIRO LANGER**, PROFESSOR II, Matrícula 1687/01, SEMED, por 06 (seis) dias a contar de **06/08/2025** à **11/08/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 4734/2025-E.

PORTARIA Nº 1128/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **KARINA BECKER ESTEFAN**, CIRURGIAO DENTISTA, Matrícula 11532/01, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de **06/08/2025** à **04/09/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo Nº 5422/2025-E.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 156 - Quinta-Feira, 21 de Agosto de 2025 - Ano XXXIV - Página 4

PORTARIA Nº 1129/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **EVELYN DA SILVA CARDOSO**, ASSESSOR DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO, Matrícula 16615/01, SEMUS, por 04 (quatro) dias a contar de **05/08/2025** à **08/08/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 5514/2025-E.

PORTARIA Nº 1130/SEMAD/2025. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE à servidora **ELYSA DE ALMEIDA ALVES**, ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula 16157/01, SEMUTTRAN, por 30 (trinta) dias a contar de **05/08/2025** à **03/09/2025**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 2480/2025-E.

PORTARIA Nº 1131/SEMAD/2025. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE à servidora **CARLA DANIELLE GOMES DE OLIVEIRA DUTRA SANTOS**, PROFESSOR II, Matrícula 15656/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de **16/08/2025** à **14/09/2025**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 2148/2025-E.

PORTARIA Nº 1132/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **SANDRA LUCIA DE CARVALHO**, PROFESSOR II e PROFESSOR 1ª A 4ª SÉRIE, Matrículas 4834/81 e 7746/11, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de **01/08/2025** à **30/08/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 3058/2025-E.

PORTARIA Nº 1133/SEMAD/2025. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE à servidora **VANESSA ALMADA CONTREIRAS AMARAL**, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, Matrícula 14560/01, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de **13/08/2025** à **11/09/2025**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 2726/2025-E.

PORTARIA Nº 1134/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora **FATIMA DANIELE ABRANTES DOS SANTOS**, PROFESSOR II, Matrícula 4747/31, SEMED, por 120 (cento e vinte) dias a contar de **05/08/2025** à **02/12/2025**. Após esse período a requerente poderá requerer a prorrogação da licença maternidade em caso de Aleitamento Materno. Processo Nº 5533/2025-E.

PORTARIA Nº 1135/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **CRISTIANE FERREIRA DA SILVA**, PROFESSOR I GEOGRAFIA, Matrícula 11980/01, SEMED, por 21 (vinte e um) dias a contar de **07/08/2025** à **27/08/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 5588/2025-E.

PORTARIA Nº 1136/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **JORGE LUIZ DA COSTA**, VIGIA, Matrícula 6642/71, SEMUSOP, por 60 (sessenta) dias a contar de **16/08/2025** à **14/10/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo Nº 5830/2024-E.

PORTARIA Nº 1137/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **ADRIANE DA SILVA GONCALVES**, AUX SERV GER EDUCAÇÃO, Matrícula 4068/11, SEMED, por 15 (quinze) dias a contar de **15/08/2025** à **29/08/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 5290/2025-E.

PORTARIA Nº 1138/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **NEY CARVALHO E SILVA**, PROFESSOR II, Matrícula 3622/61, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de **30/07/2025** à **28/08/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 5608/2025-E.

PORTARIA Nº 1139/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **LYLIAN DE SOUZA ROCHA**, AUX SERV GERAIS LIMPEZA, Matrícula 4192/01, SEMED, por 15 (quinze) dias a contar de **11/08/2025** à **25/08/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 5677/2025-E.

PORTARIA Nº 1140/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **BARBARA CARIOCA DE OLIVEIRA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula 12526/01, SEMUS, por 09 (nove) dias a contar de **06/08/2025** à **15/08/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 5227/2025-E.

PORTARIA Nº 1141/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **TANIA DE OLIVEIRA CARVALHO**, PROFESSOR 1ª A 4ª SÉRIE, Matrícula 7998/71, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de **02/08/2025** à **31/08/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 5613/2025-E.

PORTARIA Nº 1142/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **CARLA MARCIA CARVALHO VIEIRA**, FONOAUDIOLOGO, Matrícula 3905/51, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de **09/08/2025** à **07/09/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 4804/2025-E.

PORTARIA Nº 1143/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **EDINIR DOS SANTOS LEANDRO**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 2A. REGIÃO, Matrícula 12789/01, SEMUS, por 21 (vinte e um) dias a contar de **07/08/2025** à **27/08/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 5598/2025-E.

PORTARIA Nº 1144/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE SOUZA TRINDADE**, AUX SERV GERAIS LIMPEZA, Matrícula 4358/31, SEMUS, por 180 (cento e oitenta) dias a contar de **17/08/2025** à **12/02/2026**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar à Junta Médica. Processo Nº 5424/2023/06.

PORTARIA Nº 1145/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **ALEXANDER SANTOS**, PROFESSOR I CIENCIAS, Matrícula 10851/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de **31/07/2025** à **29/08/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo Nº 3405/2025-E.

PORTARIA Nº 1146/SEMAD/2025. Arquivar o Processo Nº 1236/2021/05, pelo NÃO COMPARECIMENTO do(a) servidor(a) **ROSANE MIRANDA MARCILIO**, AUX SERVICOS GERAIS, Matrícula 5586/71, SEMED.

PORTARIA Nº 1147/SEMAD/2025. CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA a(o) servidor(a) **SIMONE DAS NEVES ENCARNÇÃO AMANCIO**, PROFESSOR II, Matrícula 15759/01, SEMED, por 05 (cinco) anos a contar de **19/08/2025** à **19/08/2030**. Antes do término desse período o(a) requerente deverá dirigir-se a divisão de Perícia Médica para agendamento de reavaliação por Junta Médica. Processo Nº 5610/2025-E.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 156 - Quinta-Feira, 21 de Agosto de 2025 - Ano XXXIV - Página 5

PORTARIA Nº 1148/SEMAD/2025. CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA a(o) servidor(a) **ADELVINA GONCALVES MARTINS**, AUX SERV GER EDUCAÇÃO, Matrícula 3866/01, SEMED, por 02 (dois) anos a contar de **19/08/2025 à 19/08/2027**. Antes do término desse período o(a) requerente deverá dirigir-se a divisão de Perícia Médica para agendamento de reavaliação por Junta Médica. Processo Nº 3515/2015/05.

PORTARIA Nº 1149/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **DULCINEIA CARLINO FERREIRA**, PROFESSOR II, Matrícula 11047/01, SEMED, por 16 (dezesesseis) dias a contar de **16/08/2025 à 31/08/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 5115/2025-E.

PORTARIA Nº 1150/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **JOCELINE DE SOUZA DOMINGOS**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 4A. REGIÃO, Matrícula 12817/01, SEMUS, por 07 (sete) dias a contar de **14/08/2025 à 20/08/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 954/2025-E.

PORTARIA Nº 1151/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **MARCO LIVIO MAGALHAES GERBASE**, PROFESSOR I HISTÓRIA, Matrícula 11499/01, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de **15/08/2025 à 13/10/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo Nº 3138/2024-E.

PORTARIA Nº 1152/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **ADRIANA LOUREIRO DA CUNHA**, ENFERMEIRO 40H, Matrícula 15280/01, SEMAS, por 07 (sete) dias a contar de **07/08/2025 à 13/08/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 5753/2025-E.

PORTARIA Nº 1153/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **TEREZINHA MARTINS DE OLIVEIRA**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 5A. REGIÃO, Matrícula 12828/01, SEMUS, por 13 (treze) dias a contar de **12/08/2025 à 24/08/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 2680/2025-E.

PORTARIA Nº 1154/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **MARIA DAS GRACAS DA SILVA SOARES**, PROFESSOR II, Matrícula 6500/51, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de **12/08/2025 à 10/10/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo Nº 6653/2024-E.

PORTARIA Nº 1155/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **ABRAAO RAMOS DA SILVA**, AUX SERV GER EDUCAÇÃO, Matrícula 4082/71, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de **20/08/2025 à 18/10/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo Nº 5108/2025-E.

PORTARIA Nº 1156/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **PAULA MARIA PASSOS DOS SANTOS**, TERAPEUTA OCUPACIONAL, Matrícula 12641/01, SEMUS, por 60 (sessenta) dias a contar de **06/08/2025 a 04/10/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 5515/2025-E.

PORTARIA Nº 1157/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **NATHALIA NERI ARAUJO DE CARVALHO**, ORIENTADOR EDUCACIONAL, Matrícula 15909/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de **31/07/2025 a 29/08/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo Nº 4567/2025-E.

PORTARIA Nº 1158/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **ANDREA MARIA FONTES GUIMARAES**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO FÍSICA, Matrícula 16746/01, SEMED, por 14 (quatorze) dias a contar de **15/08/2025 a 28/08/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo Nº 5776/2025-E.

PORTARIA Nº 1159/SEMAD/2025. Para fins de registro em ficha funcional, CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **LUCIENE VIDAL BARBOSA**, PROFESSOR II, Matrícula 11957/01, SEMED, por 91 (noventa e um) dias a contar de **26/05/2025 à 24/08/2026**. Ao término deste período o(a) requerente deverá requerer nova licença médica, se necessário for. Processo Nº 5143/2025-E.

PORTARIA Nº 1160/SEMAD/2025. Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho, publicado através do Decreto nº 3220/2025 e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade, DEFIRO publicação em grau médio (10%), a partir de 13 de junho de 2022, conforme Processo Nº 4446/2025-E.

ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 15218/01

Atos do Secretário Municipal de Educação

ATO Nº097 /SEMED/2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar 103/2025, de 12 de março de 2025, e no Decreto nº 2995, de 19 de outubro de 2023, considerando a autorização exarada no processo administrativo nº 6463/2024-E.

Resolve:

CONTRATAR os profissionais abaixo relacionados, pelo período de 6 (seis) meses e 13 (treze) dias, com início a partir de 25/07/2025 e término em 07/02/2026.

PROFESSOR II	LUANA CARDOZO DA SILVA ALMEIDA
PROFESSOR II	REJANE CEZAR DA SILVA MARTINS
PROFESSOR II	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA
PROFESSOR II	ANNA GLEIZI DE ARAUJO MAIA
PROFESSOR II	MARA DALILA MARQUES ATAIDES
PROFESSOR II	GISELE FILADELFO DA SILVA CARVALHO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 156 - Quinta-Feira, 21 de Agosto de 2025 - Ano XXXIV - Página 6

PROFESSOR II	LAUANE DE SOUZA MACEDO
PROFESSOR II	ACIDALIA FRANCISCO DE SOUZA FARIAS
PROFESSOR II	CLAUDIA BERNARDES DE PAULA SOUSA
PROFESSOR II	ELIZABETH DE CARVALHO RAMOS FILHA
PROFESSOR II	MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA LOUBACK DIAS
PROFESSOR II	MIRIAM BATISTA DA SILVA COSTA
PROFESSOR II	RACHEL LAZZAROTTO DE FREITAS
PROFESSOR II	MARCIA MARMELO DE CASTRO BRAZ

CONTRATAR os profissionais abaixo relacionados, pelo período de 6 (seis) meses e 10 (dez) dias, com início a partir de 28/07/2025 e término em 07/02/2026.

PROFESSOR II	SILVIA LEITE FERNANDES RODRIGUES
PROFESSOR II	ELIANA MORAIS DOS SANTOS
PROFESSOR II	CAROLINA DE OLIVEIRA CARDOSO DE LIMA
PROFESSOR II	EMANUELLE MARIA DE LIMA RAMOS
PROFESSOR II	ISIS VANIA DA SILVA
PROFESSOR II	LIVIA MATTOS DA ROCHA LIMA
PROFESSOR II	VANESSA CORDEIRO SOARES
PROFESSOR II	LEANE NIEDA DA SILVA LOBO
PROFESSOR II	MARCIA CARDOSO RODRIGUES GONÇALVES
PROFESSOR II	GABRIELA ANDRADE DOS SANTOS

CONTRATAR os profissionais abaixo relacionados, pelo período de 6 (seis) meses e 9 (nove) dias, com início a partir de 29/07/2025 e término em 07/02/2026.

PROFESSOR II	DANIELLE INGRID PEREIRA JORGE
PROFESSOR II	NATALIA MARTINS SCORSATO
PROFESSOR II	ALINE CAETANO DOS SANTOS
PROFESSOR II	ERICA RODRIGUES DOS SANTOS
PROFESSOR II	ESTER JOSE DOS SANTOS
PROFESSOR II	LAIZE DA SILVA PIMENTA
PROFESSOR II	MARIA EDUARDA MASCARENHAS TAVARES
PROFESSOR II	DEBORA PORTO FREIRE
PROFESSOR II	VICTORIA DE FREITAS BENTO
PROFESSOR II	ALICE FERREIRA DOS SANTOS
PROFESSOR II	JESSIANE GOMES DA SILVA
PROFESSOR II	JENIFFER SIMOES RODRIGUES

CONTRATAR os profissionais abaixo relacionados, pelo período de 6 (seis) meses e 8 (oito) dias, com início a partir de 30/07/2025 e término em 07/02/2026.

PROFESSOR I - MATEMÁTICA	MARTA MALAQUIAS NEVES ANTUNES
PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA	LUCIANA CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA
PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA	CLAUDIO DA LUZ SILVA
PROFESSOR I - MATEMÁTICA	VANIA APARECIDA LOURENÇO NASCIMENTO
PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA	DIEGO ROFFES DE AZEREDO
PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA	DANIELLE OLIVEIRA PINTO DE ALMEIDA

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPTÃO

Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PESSOAL SEMED/2025

Instrumento nº 131/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 959 a 966 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 005/2025, celebrado na forma do artigo 37, IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e LUANA CARDOZO DA SILVA ALMEIDA, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.172,65 (Dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 (seis) meses e 13 (treze) dias com início a partir de 25/07/2025 e término em 07/02/2026.

Instrumento nº 132/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 967 a 974 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 005/2025, celebrado na forma do artigo 37, IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e REJANE CEZAR DA SILVA MARTINS, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.172,65 (Dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 (seis) meses e 13 (treze) dias com início a partir de 25/07/2025 e término em 07/02/2026.

Instrumento nº 133/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 975 a 982 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 005/2025, celebrado na forma do artigo 37, IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.172,65 (Dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 (seis) meses e 13 (treze) dias com início a partir de 25/07/2025 e término em 07/02/2026.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 156 - Quinta-Feira, 21 de Agosto de 2025 - Ano XXXIV - Página 7

Instrumento nº 134/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 983 a 990 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 005/2025, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e ANNA GLEIZI DE ARAUJO MAIA, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.172,65 (Dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 (seis) meses e 13 (treze) dias com início a partir de 25/07/2025 e término em 07/02/2026.

Instrumento nº 135/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 991 a 998 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 005/2025, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e MARA DALILA MARQUES ATAIDES, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.172,65 (Dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 (seis) meses e 13 (treze) dias com início a partir de 25/07/2025 e término em 07/02/2026.

Instrumento nº 136/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 999 a 1006 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 006/2025, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e GISELE FILADELFO DA SILVA CARVALHO, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.172,65 (Dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 (seis) meses e 13 (treze) dias com início a partir de 25/07/2025 e término em 07/02/2026.

Instrumento nº 137/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 1007 a 1014 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 006/2025, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e LAUANE DE SOUZA MACEDO, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.172,65 (Dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 (seis) meses e 13 (treze) dias com início a partir de 25/07/2025 e término em 07/02/2026.

Instrumento nº 138/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 1014 a 1022 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 006/2025, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e ACIDALIA FRANCISCO DE SOUZA FARIAS, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.172,65 (Dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 (seis) meses e 13 (treze) dias com início a partir de 25/07/2025 e término em 07/02/2026.

Instrumento nº 139/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 1023 a 1030 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 006/2025, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e CLAUDIA BERNARDES DE PAULA SOUSA, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.172,65 (Dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 (seis) meses e 13 (treze) dias com início a partir de 25/07/2025 e término em 07/02/2026.

Instrumento nº 140/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 1031 a 1038 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 006/2025, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e ELIZABETH DE CARVALHO RAMOS FILHA, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.172,65 (Dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 (seis) meses e 13 (treze) dias com início a partir de 25/07/2025 e término em 07/02/2026.

Instrumento nº 141/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 1039 a 1046 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 006/2025, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA LOUBACK DIAS, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.172,65 (Dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 (seis) meses e 13 (treze) dias com início a partir de 25/07/2025 e término em 07/02/2026.

Instrumento nº 142/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 1047 a 1054 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 006/2025, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e MIRIAM BATISTA DA SILVA COSTA, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.172,65 (Dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 (seis) meses e 13 (treze) dias com início a partir de 25/07/2025 e término em 07/02/2026.

Instrumento nº 143/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 1055 a 1062 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 006/2025, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e RACHEL LAZZAROTTO DE FREITAS, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.172,65 (Dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 (seis) meses e 13 (treze) dias com início a partir de 25/07/2025 e término em 07/02/2026.

Instrumento nº 144/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 1063 a 1070 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 006/2025, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e MARCIA MARMELO DE CASTRO BRAZ, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.172,65 (Dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 (seis) meses e 13 (treze) dias com início a partir de 25/07/2025 e término em 07/02/2026.

Instrumento nº 145/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 1071 a 1078 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 006/2025, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e SILVIA LEITE FERNANDES RODRIGUES, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.172,65 (Dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 (seis) meses e 10 (dez) dias com início a partir de 28/07/2025 e término em 07/02/2026.

Instrumento nº 146/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 1079 a 1086 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 006/2025, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e RACHEL LAZZAROTTO DE FREITAS, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.172,65 (Dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 (seis) meses e 13 (treze) dias com início a partir de 25/07/2025 e término em 07/02/2026.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 156 - Quinta-Feira, 21 de Agosto de 2025 - Ano XXXIV - Página 8

outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e ELIANA MORAIS DOS SANTOS, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.172,65 (Dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 (seis) meses e 10 (dez) dias com início a partir de 28/07/2025 e término em 07/02/2026.

Instrumento nº 147/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 1087 a 1094 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 006/2025, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e CAROLINA DE OLIVEIRA CARDOSO DE LIMA, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.172,65 (Dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 (seis) meses e 10 (dez) dias com início a partir de 28/07/2025 e término em 07/02/2026.

Instrumento nº 148/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 1095 a 1102 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 006/2025, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e EMANUELLE MARIA DE LIMA RAMOS, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.172,65 (Dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 (seis) meses e 10 (dez) dias com início a partir de 28/07/2025 e término em 07/02/2026.

Instrumento nº 149/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 1103 a 1110 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 006/2025, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e ISIS VANIA DA SILVA, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.172,65 (Dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 (seis) meses e 10 (dez) dias com início a partir de 28/07/2025 e término em 07/02/2026.

Instrumento nº 150/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 1111 a 1118 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 006/2025, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e LIVIA MATTOS DA ROCHA LIMA, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.172,65 (Dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 (seis) meses e 10 (dez) dias com início a partir de 28/07/2025 e término em 07/02/2026.

Instrumento nº 151/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 1119 a 1126 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 006/2025, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e VANESSA CORDEIRO SOARES, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.172,65 (Dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 (seis) meses e 10 (dez) dias com início a partir de 28/07/2025 e término em 07/02/2026.

Instrumento nº 152/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 1127 a 1134 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 006/2025, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e LEANE NIEDA DA SILVA LOBO, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.172,65 (Dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 (seis) meses e 10 (dez) dias com início a partir de 28/07/2025 e término em 07/02/2026.

Instrumento nº 153/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 1135 a 1142 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 006/2025, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e MARCIA CARDOSO RODRIGUES GONÇALVES, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.172,65 (Dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 (seis) meses e 10 (dez) dias com início a partir de 28/07/2025 e término em 07/02/2026.

Instrumento nº 154/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 1143 a 1150 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 006/2025, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e GABRIELA ANDRADE DOS SANTOS, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.172,65 (Dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 (seis) meses e 10 (dez) dias com início a partir de 28/07/2025 e término em 07/02/2026.

Instrumento nº 155/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 1151 a 1158 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 006/2025, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e DANIELLE INGRID PEREIRA JORGE, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.172,65 (Dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 (seis) meses e 9 (nove) dias com início a partir de 29/07/2025 e término em 07/02/2026.

Instrumento nº 156/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 1159 a 1166 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 006/2025, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e NATALIA MARTINS SCORSATO, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.172,65 (Dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 (seis) meses e 9 (nove) dias com início a partir de 29/07/2025 e término em 07/02/2026.

Instrumento nº 157/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 1167 a 1174 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 006/2025, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e ALINE CAETANO DOS SANTOS, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.172,65 (Dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 (seis) meses e 9 (nove) dias com início a partir de 29/07/2025 e término em 07/02/2026.

Instrumento nº 158/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 1175 a 1182 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 006/2025, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e ERICA RODRIGUES DOS SANTOS, Função:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 156 - Quinta-Feira, 21 de Agosto de 2025 - Ano XXXIV - Página 9

Professor II. Remuneração: R\$ 2.172,65 (Dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 (seis) meses e 9 (nove) dias com início a partir de 29/07/2025 e término em 07/02/2026.

Instrumento nº 159/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 1183 a 1190 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 006/2025, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e ESTER JOSE DOS SANTOS, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.172,65 (Dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 (seis) meses e 9 (nove) dias com início a partir de 29/07/2025 e término em 07/02/2026.

Instrumento nº 160/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 1191 a 1198 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 006/2025, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e LAIZE DA SILVA PIMENTA, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.172,65 (Dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 (seis) meses e 9 (nove) dias com início a partir de 29/07/2025 e término em 07/02/2026.

Instrumento nº 161/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 1199 a 1206 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 006/2025, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e DEBORA PORTO FREIRE, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.172,65 (Dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 (seis) meses e 9 (nove) dias com início a partir de 29/07/2025 e término em 07/02/2026.

Instrumento nº 162/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 1207 a 1214 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 006/2025, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e VICTORIA DE FREITAS BENTO, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.172,65 (Dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 (seis) meses e 9 (nove) dias com início a partir de 29/07/2025 e término em 07/02/2026.

Instrumento nº 163/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 1215 a 1222 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 006/2025, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e ALICE FERREIRA DOS SANTOS, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.172,65 (Dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 (seis) meses e 9 (nove) dias com início a partir de 29/07/2025 e término em 07/02/2026.

Instrumento nº 164/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 1223 a 1230 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 006/2025, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e JESSIANE GOMES DA SILVA, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.172,65 (Dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 (seis) meses e 9 (nove) dias com início a partir de 29/07/2025 e término em 07/02/2026.

Instrumento nº 165/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 1231 a 1238 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 006/2025, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e JENIFFER SIMOES RODRIGUES, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.172,65 (Dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 (seis) meses e 9 (nove) dias com início a partir de 29/07/2025 e término em 07/02/2026.

Instrumento nº 166/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 1239 a 1246 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 006/2025, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e MARTA MALAQUIAS NEVES ANTUNES, Função: Professor I. Remuneração: R\$ 3.059,56 (Três mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) por mês. Carga Horária: 16 h. Prazo de 6 (seis) meses e 8 (oito) dias com início a partir de 30/07/2025 e término em 07/02/2026.

Instrumento nº 167/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 1247 a 1254 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 006/2025, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e LUCIANA CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA, Função: Professor I. Remuneração: R\$ 3.059,56 (Três mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) por mês. Carga Horária: 16 h. Prazo de 6 (seis) meses e 8 (oito) dias com início a partir de 30/07/2025 e término em 07/02/2026.

Instrumento nº 168/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 1255 a 1262 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 006/2025, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e CLAUDIO DA LUZ SILVA, Função: Professor I. Remuneração: R\$ 3.059,56 (Três mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) por mês. Carga Horária: 16 h. Prazo de 6 (seis) meses e 8 (oito) dias com início a partir de 30/07/2025 e término em 07/02/2026.

Instrumento nº 169/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 1263 a 1270 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 006/2025, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e VANIA APARECIDA LOURENÇO NASCIMENTO,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 156 - Quinta-Feira, 21 de Agosto de 2025 - Ano XXXIV - Página 10

Função: Professor I. Remuneração: R\$ 3.059,56 (Três mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) por mês. Carga Horária: 16 h. Prazo de 6 (seis) meses e 8 (oito) dias com início a partir de 30/07/2025 e término em 07/02/2026.

Instrumento nº 170/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 1271 a 1278 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 006/2025, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e DIEGO ROFFES DE AZEREDO, Função: Professor I. Remuneração: R\$ 3.059,56 (Três mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) por mês. Carga Horária: 16 h. Prazo de 6 (seis) meses e 8 (oito) dias com início a partir de 30/07/2025 e término em 07/02/2026.

Instrumento nº 171/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 1279 a 1285 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 006/2025, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e DANIELLE OLIVEIRA PINTO DE ALMEIDA, Função: Professor I. Remuneração: R\$ 3.059,56 (Três mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) por mês. Carga Horária: 16 h. Prazo de 6 (seis) meses e 8 (oito) dias com início a partir de 30/07/2025 e término em 07/02/2026.

Instrumento nº 172/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 1286 a 1293 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 006/2025, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº 6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e MARIA EDUARDA MASCARENHAS TAVARES, Função: Professor I. Remuneração: R\$ 3.059,56 (Três mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) por mês. Carga Horária: 16 h. Prazo de 6 (seis) meses e 8 (oito) dias com início a partir de 30/07/2025 e término em 07/02/2026.

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPÇÃO

Secretário Municipal de Educação

Matrícula 14231/01

PORTARIA Nº 035/SEMED/2025.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação na Etapa Regional do II Prêmio Magda Soares Transformando Vidas pela Leitura:

A comissão será composta pelos seguintes membros:

- Amanda Santana da Silva Delphim- Coordenação de Apoio Acessibilidade e Inclusão
- Gênesis da Silva Carvalho - Implementador Pedagógico de Assessoramento Curricular
- Renata de Araujo Scoralick - Coordenação de Apoio dos Anos Iniciais 3º ao 5º Ano
- Sandra Maria de Souza Remígio – Coordenação de Relações Étnico- Raciais
- Vanessa Paixão da Costa – Articulação Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO

Secretário Municipal de Educação

Matrícula: 14231/01

Atos do Secretário Municipal de Aquisições e Contratos

ATO Nº 007/OGSRP-SEMAC/2025 - PUBLICAÇÃO SEMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Aquisições e Contratos, no uso de suas atribuições legais, considerando o **processo administrativo nº 4693.2024.03, que dispõe sobre eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, 0km, sem fornecimento de combustível e sem motorista, quilometragem livre, para uso administrativo e operacional, visando atender às necessidades do Prefeito, da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais) Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Queimados/RJ, com base na Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e no Decreto Municipal nº 2.896 de 09/03/2023, TORNA PÚBLICO a Publicação Semestral da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 com publicidade em 21/02/2025 no DOQ nº 38.**

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO

Secretário Municipal de Aquisições e Contratos (respondendo)

Órgão Gerenciador do SRP

Matrícula nº 6730/01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 001/2025

A Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Mário Pati Junior, nº. 164/338 - Fanchem - Queimados, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Aquisições e Contratos, Senhor Thiago Roris de Matos, nomeado pela Portaria nº422/GAP/25 de 02 de janeiro de 2025, publicada no DOQ 02 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 14718/03, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2024, publicada no DOQ nº 215 de 11/11/2024, processo administrativo nº 4693/2024-03, RESOLVE registrar os preços da empresa OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 09.546.840/0001-29 indicada e qualificada nesta ATA e representada pela Senhora Lisemary Simioni Bonfim, CPF nº 019.034.099-18, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº. 2.896, de 09 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 0km, sem fornecimento de combustível e sem motorista, quilometragem livre, para uso administrativo e operacional, visando atender às necessidades do Prefeito, da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Queimados/RJ, conforme condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR

OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 09.546.840/0001-29

Avenida Vereador Toaldo Túlio, nº 227, Santa Felicidade - Curitiba/PR

(41) 3019-2519 - E-mail: contratos@obdi.com.br

Lisemary Simioni Bonfim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 156 - Quinta-Feira, 21 de Agosto de 2025 - Ano XXXIV - Página 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO, COM MARCA MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO 60 MESES	VALOR TOTAL 60 MESES
1	1	Serviço de Locação Veículo tipo SUV BLINDADA Nível III-A: Motor Turbo, Combustível: Diesel de no mínimo 2.0 litros e no mínimo 170 CV, Tração 4x4, Ar Condicionado, Direção Elétrica, Vidros e Travas Elétricas, Transmissão automática, Sistema de ABS, EBD e BAS, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, airbag duplo, rádio multimídia AM/FM todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, na cor Branca, Preta ou Prata. Marca/Modelo: Jeep Commander Overland td 380 (4x4).	UND	2	R\$ 16.416,66	R\$ 984.999,60	R\$ 1.969.999,20

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal responsável pelas aquisições centralizadas do Município.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Grupo	Item nº	Órgãos Participantes
1	1	SEMAD: 02

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 156 - Quinta-Feira, 21 de Agosto de 2025 - Ano XXXIV - Página 13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços :

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 26 do Decreto nº 2.896, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 22, do Decreto nº 2.896, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 21 e 22, ambos do Decreto nº 2.896, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inc. XII, do Decreto nº 2.896, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, inc. X, do Decreto nº 2.896, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (TRÊS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados, 21 de fevereiro de 2025.

THIAGO RORIS DE MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E
CONTRATOS - ÓRGÃO GERENCIADOR

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

LISEMARY SIMIONI BONFIM
REPRESENTANTE LEGAL
OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 156 - Quinta-Feira, 21 de Agosto de 2025 - Ano XXXIV - Página 20

ATO Nº 008/OGSRP-SEMAC/2025 - PUBLICAÇÃO SEMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Aquisições e Contratos, no uso de suas atribuições legais, considerando o **processo administrativo nº 4693.2024.03, que dispõe sobre eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, 0km, sem fornecimento de combustível e sem motorista, quilometragem livre, para uso administrativo e operacional, visando atender às necessidades do Prefeito, da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais) Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Queimados/RJ**, com base na Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e no Decreto Municipal nº 2.896 de 09/03/2023, **TORNA PÚBLICO** a **Publicação Semestral da Ata de Registro de Preços nº 003/2025** com publicidade em 21/02/2025 no DOQ nº 38.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Secretário Municipal de Aquisições e Contratos (respondendo)
Órgão Gerenciador do SRP
Matrícula nº 6730/01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 003/2025

A Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Mário Pati Junior, nº. 164/338 - Fanchem - Queimados, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Aquisições e Contratos, Senhor Thiago Roris de Matos, nomeado pela Portaria nº422/GAP/25 de 02 de janeiro de 2025, publicada no DOQ 02 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 14718/03, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2024, publicada no DOQ nº 215 de 11/11/2024, processo administrativo nº 4693/2024-03, RESOLVE registrar os preços da empresa ALAG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.710.060/0001-85 indicada e qualificada nesta ATA, pelo Senhor André Luís Almeida Governo, CPF nº 101.460.737-03 de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.896, de 09 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 0km, sem fornecimento de combustível e sem motorista, quilometragem livre, para uso administrativo e operacional, visando atender às necessidades do Prefeito, da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Queimados/RJ, conforme condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR

ALAG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.710.060/0001-85
Rua Carlota Gouvea Simas, nº 75, Sala 01, Porto da Roça - Saquarema/RJ
(21) 99716-2424 / (22) 3023-0544 - E-mail: alagcomercialrj@gmail.com
André Luís Almeida Governo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 156 - Quinta-Feira, 21 de Agosto de 2025 - Ano XXXIV - Página 21



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO, COM MARCA MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO 60 MESES	VALOR TOTAL 60 MESES
3	6	Serviço de locação de veículo automotor, tipo pick-up, cabine dupla, 4x2, com Giroflex, 4 portas, cor branca, diesel, potência de 150 cv, capacidade de 05 pessoas (04 passageiros e o motorista), câmbio manual, com freio ABS, direção hidráulica ou eletro assistida (elétrica), ar-condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, airbag, rádio automotivo, rastreamento de posicionamento (GPS) por aplicativo/software e itens de segurança obrigatórios (cintos de segurança para todos os passageiros, estepe, chave de roda, macaco e triângulo). Marca/Modelo: Chevrolet S10	UND	05	R\$ 9.333,00	R\$ 559.980,00	R\$ 2.799.900,00
4	7	Serviço de locação de veículo automotor, tipo motocicleta, cor branca, 300cc, 5 marchas, On/Off Road, Sistema de Partida Elétrico, tanque de 13litros, freio ABS e bicomustível. Marca/Modelo: Honda XR 300	UND	06	R\$ 2.583,00	R\$ 154.980,00	R\$ 929.880,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal responsável pelas aquisições centralizadas do Município.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Grupo	Item nº	Órgãos Participantes
3	6	SEMAD: 05
4	7	SEMAD: 06



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços :

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 26 do Decreto nº 2.896, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 22, do Decreto nº 2.896, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 156 - Quinta-Feira, 21 de Agosto de 2025 - Ano XXXIV - Página 28



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

artigos 21 e 22, ambos do Decreto nº 2.896, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inc. XII, do Decreto nº 2.896, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, inc. X, do Decreto nº 2.896, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (TRÊS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados, 21 de fevereiro de 2025.

THIAGO RORIS DE MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E
CONTRATOS - ÓRGÃO GERENCIADOR

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA GOVERNO
REPRESENTANTE LEGAL
ALAG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 156 - Quinta-Feira, 21 de Agosto de 2025 - Ano XXXIV - Página 29

Atos do Poder Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados – RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 102/CM/2025 – Conceder à progressão funcional ao servidor **DIOGO CRUZ CAPUTI – Matrícula 1361, Auxiliar Administrativo**, da classe B para a C, que será incorporada aos seus vencimentos, de acordo com o artigo 33 da Lei 1.505/19, a contar de 01/08/2025. Requerimento: 08/082/2025.

PORTARIA Nº. 103/CM/2025 – Conceder à progressão funcional a servidora **QUEILA SILVA PEREIRA – Matrícula 1360, Auxiliar de Secretaria**, da classe B para a C, que será incorporada aos seus vencimentos, de acordo com o artigo 33 da Lei 1.505/19, a contar de 01/08/2025. Requerimento: 08/083/2025.

PORTARIA Nº. 104/CM/2025 – Conceder à progressão funcional a servidora **MARIA CELIA ALVES DE ANDRADE – Matrícula 1364, Recepcionista**, da classe B para a C, que será incorporada aos seus vencimentos, de acordo com o artigo 33 da Lei 1.505/19, a contar de 01/08/2025. Requerimento: 08/084/2025.

PORTARIA Nº. 105/CM/2025 – Conceder à progressão funcional ao servidor **THIAGO LUIS JULIO DE MENDONÇA – Matrícula 1362, Auxiliar de Secretaria**, da classe B para a C, que será incorporada aos seus vencimentos, de acordo com o artigo 33 da Lei 1.505/19, a contar de 01/08/2025. Requerimento: 08/086/2025.

ERRATA do Despacho publicado no D.O.Q. nº 072, quarta-feira, 16 de abril de 2025.

(Republicado por erro material)

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº. 071/CM/2025 – Tornar público o gozo efetivo das férias da servidora MARIA CÉLIA ALVES DE ANDRADE, matrícula 1364, Recepcionista, 1º período de 06/05/2025 a 15/05/2025; **2º Período de 04/08/2025 a 13/08/2025** e 3º Período de 18/11/2025 a 27/11/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024. (Requerimento n. 08/067/2025).

LEIA-SE: PORTARIA Nº. 071/CM/2025 – Tornar público o gozo efetivo das férias da servidora MARIA CÉLIA ALVES DE ANDRADE, matrícula 1364, Recepcionista, 1º período de 06/05/2025 a 15/05/2025; **2º Período de 20/10/2025 a 29/10/2025** e 3º Período de 18/11/2025 a 27/11/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024. (Requerimento n. 08/067/2025).

THOMAS JEFFERSON ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS